

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 753

Reconhece como Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Alto do Ipiranga, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 14 de abril de 1998, 110° da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO

Rua: Getúlio Vargas, 1323 - CENTRO -C.G.C. 08.148.421/0001-76 Tel. (084) 351-2216 - 351-2317 - CEP. 59900-000 - Pau dos Ferros-RN